



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Ata n.º 24**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO  
DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM.** -----

----- Aos **quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um**, no **Auditório do Parque de Feiras de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra para informar que devido ao surto de COVID 19 que surgiu no Concelho de Mora, as reuniões de Câmara serão realizadas no Auditório do Parque de Feiras de Mora enquanto esta situação durar. -----

Foi apresentada uma Moção pelos Senhores Vereadores da C.D.U. da Câmara Municipal de Mora, Marco Calhau e Luís Branco, saudando todos os Trabalhadores em especial os Trabalhadores do Concelho de Mora da Administração Pública e da Administração Local pela grande jornada de luta que desenvolveram na defesa das suas justas reivindicações, bem como exortar o Governo em funções a rever a injusta situação que criou e a retomar negociações no que diz respeito a salários, sistema de avaliação e carreiras, com vista a melhorar as condições de vida destes trabalhadores que prestam um serviço essencial ao Povo e ao desenvolvimento do País, anexa à presente ata. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a presente Moção com 2 votos a favor dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco e 3 abstenções da Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço e dos Senhores

Vereadores Hugo Carreiras e António Ferreira.-----

Foi também presente pela Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço uma proposta de Agradecimento às Equipas de Voluntários da Casa Aberta para testagem ao vírus COVID 19, em que este executivo agradeceu publicamente a todos os Voluntários que participaram ativamente na operacionalização da Casa Aberta para Testagem rápida. -----

Este agradecimento foi aprovado por unanimidade, desde que fosse estendido a todos os Vereadores, conforme declarado pelo Senhor Vereador Marco Calhau.

Pelo Senhor Vereador Luís Branco referente ao surto COVID 19, foi declarado o seguinte, em nome dos dois Vereadores da CDU: -----

**1.** Manifestaram preocupação com a situação geral da população em relação ao mais recente surto de COVID 199. Consideramos, no entanto, que a Câmara Municipal de Mora está a cumprir com empenho a sua obrigação de proteção da saúde e bem-estar da população. -----

**2.** Agradecemos também a dedicação de vários voluntários oriundos da Câmara Municipal de Mora, da Junta de Freguesia de Mora, dos Bombeiros Voluntários de Mora, do Grupo de Escuteiros de Mora e do Grupo de Jovens de Mora que devidamente organizados pela equipa de enfermagem do Centro de Saúde de Mora e pela Câmara Municipal de Mora levaram a cabo a ação de testagem em massa á população de Mora. -----

**3.** A presença de 542 pessoas na ação é demonstrativa da importância e o sucesso alcançou-se na identificação dos 21 casos positivos que passam a cumprir as medidas previstas pela DGS limitando de forma significativa a possibilidade de avanço deste surto em Mora. -----

**4.** Não podemos, no entanto, deixar de referir que esta é uma responsabilidade

do governo, que tem sido negligente nesta matéria. Pela Senhora Presidente da Câmara Paula Chuço e Assessora do Gabinete de Apoio à Presidência, Lena Pinto, foi feito um resumo sobre o surto do vírus COVID 19 no nosso Concelho. Informaram que foi feita testagem a todos os funcionários desta Câmara Municipal. Fizeram novas testagens na Casa Aberta. Foram detetados novos casos. Informaram de tudo o que fizeram e estava a ser feito para minimizar o contágio de novos casos. Mais informou a Senhora Presidente da Câmara, que esta ação da Casa Aberta para testagem ao vírus COVID 19, iria ser alargada às freguesias do Concelho. -----

Pelo Senhor Vereador António Ferreira foi informado que, dado que a área do seu Pelouro ser a Cultura, alguns eventos tinham sido cancelados, e algumas instalações encerradas, para que não houvesse mais contágios. -----

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau, em nome dos dois Vereadores da CDU, foi solicitado um ponto da situação da obras da nova Oficina da Criança e relativamente ao pagamento de água por referência multibanco, a quem são imputados estes custos, uma vez que se tem de garantir a sustentabilidade do sistema, segundo a ERSAR. -----

A Senhora Presidente da Câmara informou, em relação à oficina da Criança, que quando chegaram à Câmara Municipal só faltava a assinatura do Contrato de adjudicação à firma que tinha ganho o Concurso. -----

Informou que não era intenção deste executivo avançar com este projeto. Não eram contra a construção da Oficina da Criança, eram contra a localização, o projeto aprovado pelo antigo executivo e o valor da obra. Segundo a Senhora Presidente, a Oficina da Criança está prevista para 60 crianças e não tem um espaço aberto. Informou ainda que segundo o parecer solicitado às Técnicas da

Oficina da Criança, esta obra devia ser construída junto à Escola, seria mais viável e seguro. Não tinha sentido em situações de chuvas e calor as crianças andarem de uma ponta da Vila para a outra ponta. -----

Informou que é um projeto que está com o jurista da Câmara, para agendamento de uma reunião com a firma adjudicatária para chegarem a um acordo. -----

Pelo Senhor Vereador Hugo Carreiras foi declarado que houve falta de empenho do antigo executivo em inscrever esta obra nos fundos Comunitários. Informou que não concordavam de todo com aquele considerável valor somente suportado pelos fundos do Município. -----

Em relação ao pagamento de água por multibanco informou a Senhora Presidente da Câmara, que como se estava a fazer, através de transferência bancária os serviços da tesouraria tinham muita dificuldade em descobrir quem pagava, dado as transferências não terem identificação do pagamento do recibo e do consumidor. Assim avançaram para o pagamento por multibanco que seria mais fácil e identificativo para todos. -----

Pelo senhor Vereador Hugo, foi informado que os custos associados têm que constar na fatura, de forma a haver um equilíbrio do sistema, entre os custos e a receita. Congratulou os colegas vereadores da CDU, pelo seu empenho e preocupação sobre o tema, tendo em conta que os anteriores executivos da CDU nunca espelharam os custos efetivos na fatura nem nunca se empenharam em saber efetivamente as perdas totais e possíveis soluções. Mais informou que deverá reduzir-se as perdas de água, sendo uma enorme preocupação deste executivo. Informou ainda que iriam fazer a atualização do tarifário incluindo o máximo de custos possível de forma consciente e gradual de modo a não penalizar o consumidor deste serviço. Alertou também para a própria fatura que não

corresponde às exigências da ERSAR, roçando a ilegalidade, devendo a mesma num curto espaço de tempo sofrer alterações para que possa ficar mais clara. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS EM**

**DOMINIO PÚBLICO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **DS Telecom** solicitou um pedido de **Autorização para Trabalhos em Domínio Público** para a realização de tarefas de manutenção da rede de **Fibra Óptica** construída no Município assim como a exploração da mesma, através de declaração, para efeitos de informar e/ ou solicitar acompanhamento de trabalhos às entidades de segurança pública (GNR, PSP, ...). -----

Informa que para o efeito dará cumprimento ao estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março bem como ao disposto nos artigos 8º e 9º do Código da Estrada (Decreto Lei n.º 114/94 de 3 de maio na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 66/2021 de 24/8) assim como ao Regulamento de Ocupação e Utilização de Vias Públicas por Motivo de Obras no Município de Mora.-----

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março a autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos arti-

gos anteriores é da competência da Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza. -----

Nestes termos propõe-se que seja deferido o pedido de autorização requerido e emitida a respetiva declaração. -----

A **Câmara Municipal**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, deliberou por unanimidade **deferir** o pedido de Autorização para trabalhos em Domínio Público. -----

Pelo **Vereador Marco Calhau** foi declarado que aprovava autorizar os trabalhos, condicionado no entanto, com a utilização de infraestruturas subterrâneas, ou seja, da calha técnica, nos sítios onde ela exista. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "CALCETAMENTO DA ROTUNDA DO VALE DA BICA EM MORA" - APROVAÇÃO**

**DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01 (CP 17-21)**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que conforme a informação em anexo à presente informação, e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o **documento "Auto de Medição n.º 01"** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Calçetamento da rotunda do Vale da Bica em Mora" e a referência de "CP-17-21". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 9.360,00 € (s/ IVA). ---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o **documento "Auto de Medição n.º 01"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Calçetamento da rotunda do Vale da Bica em Mora"** e a referência de "CP-17-21", no valor de **9.360,00 € (s/ IVA)**. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de: -----

- **João Pedro Costa Pontes**, na qualidade de mediador imobiliário, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1491 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 145 da mesma freguesia. Solicitava ainda que se comprovasse que o prédio se situava na Rua do Bairro Novo, com o n.º de polícia 11. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Vítor Manuel Martins Viana**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1172 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1916 da mesma freguesia, com a área de implantação de 30,10 m<sup>2</sup> e de construção de 60,20 m<sup>2</sup>. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Calçada da Liberdade e possui o n.º 15. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.546.584,24€, três milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **19.129,00€, dezanove mil e cento e vinte nove euros.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois mil e vinte e um: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **1.208,00 €, mil duzentos e oito euros.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: CONCURSO PÚBLICO "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O ANO DE 2022" CPN-06-2021 - RELATÓRIO FINAL/NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DE CONTRATAR:** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Contratação Pública**, informando que considerando que no **Concurso Público** para a empreitada de **"Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022"**, todos os concorrentes foram excluídos, o júri do procedimento considera que não há lugar à adjudicação. -----

Propõe-se: -----

A aprovação do Relatório Final; -----

E em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79ª, conjugado com o artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos, a extinção do procedimento, bem como a revogação da decisão de contratar, ou seja, **revogar** a deliberação



tomada na reunião ordinária de Câmara realizada no dia 23 de junho de 2021, que determinou a abertura do presente procedimento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta **aprovar** o **Relatório Final**. -----

Mais deliberou por unanimidade e em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79ª, conjugado com o artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos, a extinção do procedimento, bem como a revogação da decisão de contratar, ou seja, **revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara realizada no dia 23 de junho de 2021**, que determinou a abertura do presente procedimento. -----

----- **Ponto três - quatro: ABERTURA DE PROCEDIMENTO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, CONCURSO PÚBLICO "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2022":**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Contratação Pública, informando que atenta à necessidade de contratualizar o **fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022 para as instalações do Município de Mora**, submete-se à consideração superior o seguinte: -----

Considerando que: -----

O **Município de Mora** possui um conjunto de 120 instalações que se agrupam nos seguintes lotes por tipo de energia: -----

- a) 3 instalações em MT; -----
- b) 11 instalações em BTE; -----
- c) 3 instalações em BTN > 20,7 kVA; -----
- d) 66 instalações em BTN <= 20,7 kVA; -----
- e) 37 instalações em BTN (iluminação pública). -----

O procedimento por lotes permite ao Município de Mora, a adjudicação de todos os lotes, apenas a um concorrente, ou no seu interesse poderá ser feita parcialmente a vários concorrentes por lotes. Sabendo que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço. -----

Os lotes discriminados terão o seguinte preço base por lote: -----

a) Lote 1, instalações com energia em MT, 261.000,00€; -----

b) Lote 2, instalações com energia em BTE, 388.000,00€; -----

c) Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA, 29.000,00€; -----

d) Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA; 123.000,00€; -----

e) Lote 5, instalações com energia em BTN (iluminação pública) 272.000,00€.---

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal de Mora o seguinte:-----

Seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para o "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2022", nos termos do disposto no art. 18.º, n.º 1, al. b) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no nº 1, art. 36º do DL 18/2008, na sua atual redação; -----

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, al. a) do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público, com publicação no JOUE. -----

A aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP); -----

- Fixação do preço base com o preço base de 1.073.000,00€ (um milhão e setenta e três mil euros); -----

- Fixação de um prazo máximo de vigência do contrato de 365 dias, mais 90 dias para mudança de comercializador; -----

- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. -----

A designação de júri (artigo 67.º do CCP) para condução do procedimento: -----

**Efetivos:** -----

- Presidente: António Godinho Mourão Costa - Chefe de Divisão; -----

- Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

- Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

**Suplentes:** -----

- Vogal: Vitor da Silva Mendes; -----

- Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. -----

Submeter à **Assembleia Municipal** para a autorização prévia da **assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022** e a sua execução orçamental, com a seguinte repartição: -----

**2022:** -----

- 1.073.000,00€ + 246.790€ (IVA) = 1.319.790,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- **Autorizar** a despesa para o "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2022", nos termos do disposto no art. 18.º, n.º 1, al. b) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1, art. 36º do DL 18/2008, na sua atual redação; -----

- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adju-

dicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, al. a) do CCP, abrir concurso público para "Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022", com publicação no JOUE; -----

- Fixar o preço base de 1.073.000,00€ (um milhão e setenta e três mil euros); ---
- Fixar um prazo máximo de vigência do contrato de 365 dias, mais 90 dias para mudança de comercializador; -----
- Optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. -----
- Designar o júri (artigo 67.º do CCP) para condução do procedimento: -----

**Efetivos:** -----

- Presidente: António Godinho Mourão Costa - Chefe de Divisão; -----
- Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----
- Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

**Suplentes:** -----

- Vogal: Vitor da Silva Mendes; -----
- Vogal: Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes.

Submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022 e a sua execução orçamental, com a seguinte repartição:-----

**2022:** -----

- 1.073.000,00€ + 246.790€ (IVA) = **1.319.790,00€**.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A  
**Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos da **Senhora Presidente:** -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Cálculo Provisório da Revisão de Preços", no valor de 0,00 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 9" e a referência (CP-15 -21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo.-----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 9" e a referência (CP-15 -21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Cálculo Provisório da Revisão de Preços", no valor de 0,00 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Reparação da Avenida do Fluvial em Mora" e a referência (AD - 09-2020), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01 (CP-17-21)", no valor de 9.360,00 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Calçamento da Rotunda do Vale da Bica em Mora" e a referência (CP-17-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços", no valor de 0,00€ (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Calçamento da Rotunda do Vale da Bica em Mora" e a referência (CP-17-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Calçamento da Rotunda do Vale da Bica em

Mora" e a referência (CP-17-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Cálculo Provisório da Revisão de Preços", no valor de 0,00 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Requalificação da Rotunda das Etiquetas em Mora" e a referência (CP-16-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Requalificação da Rotunda das Etiquetas em Mora" e a referência (CP-16-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços na área da componente da apoio à família - Cantinas Escolar Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade: -----

Catarina da Conceição Leitão Bicho Ferreira; NIF: 184998956; -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de: 1.692,74€, isento de IVA.-----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes alguns munícipes, aos quais a Senhora Presidente da Câmara, lhes passou a palavra e alguns disseram que não tinham assuntos, estavam apenas a assistir à reunião.

Houve uma munícipe que se pronunciou em relação à solicitação já apresentada em anterior reunião referente à vinda do Veterinário Municipal todas as quartas-feiras a Mora.-----

O Senhor Vereador Hugo Carreiras, informou que se estava a tentar chegar a um acordo. Quando houvesse mais alguma informação em relação ao presente assunto informaria a munícipe e a população. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.-